



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

LEI Nº 2.514 DE 12 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, II da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais) destinado à seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO:		
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Unidade	006	Departamento de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0043	Guarantã de Oportunidades Fazendo Mais e Melhor por Você
Ação	2074	Manutenção e Apoio a Convênios
Natureza Despesa	4450	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte Recursos	1.500.0000750	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 158.000,00	Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias vigentes, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:		
Orgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0014	Fortalecimento da Atenção Básica
Ação	1087	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Atenção Básica
Natureza Despesa	4490	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.500.1002750	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 16.000,00	Dezesseis Mil Reais



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS:		
Órgão	06	Secretaria Municipal de infraestrutura Rural e Serviços urbanos
Unidade	001	Secretaria Municipal de infraestrutura Rural e Serviços urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0043	Guarantã de Oportunidades Fazendo mais e Melhor por Você
Ação	2078	Manutenção de Ruas estradas Vicinais Pontes e Bueiros
Natureza Despesa	3390	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.500.0000750	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 40.000,00	Quarenta Mil Reais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:		
Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0048	Adm e Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social
Ação	1074	Aquisição de Mat Permanentes para Assistência Social
Natureza Despesa	4490	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.500.0000750	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 36.000,00	Trinta e Seis Mil Reais

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0048	Adm e Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social
Ação	2059	Custeio e Manutenção da Sec. De Assistência Social
Natureza Despesa	3390	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.500.0000750	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 36.000,00	Trinta e Seis Mil Reais

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	003	Fundo Municipal do Idoso
Função	08	Assistência Social
Subfunção	241	Assistência à Pessoa Idosa
Programa	0021	Manutenção dos programas municipais de Assistência Social
Ação	2134	Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso
Natureza Despesa	3390	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.500.0000750	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 30.000,00	Trinta Mil Reais



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei serão incorporadas ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, ficando as referidas leis alteradas na forma e nos valores desta Lei, para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos das metas e prioridades das Leis do PPA e da LDO, visando manter a compatibilidade e a consistência do planejamento municipal com as modificações orçamentárias ora aprovadas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guarantã do Norte - MT, aos doze dias do mês de junho de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;
Afixado no Mural do Paço Municipal;
Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Leis/>>; e
Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;NP 0630/2026